Fls._____

Reunião de 09-06-2009

ACTA N.º 11

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE

---- Aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores Dr.ª Natália Henriques Coelho, Dr. José Manuel Borges da Silva, Adelino José Borges Amaral, Dr. Manuel da Conceição Marques, Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues e Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas. ----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- Foi lida e aprovada, por unanimidade, a acta da reunião ordinária pública anterior, realizada em 26 de Maio de 2009, a qual tinha sido aprovada em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. ----------

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 661.936,93 € (seiscentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e seis euros e noventa e três cêntimos); - De operações extra orçamentais: 130.637,55 € (cento e trinta mil seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos). --

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA

---- A Senhora Presidente da Câmara apresentou os seguintes assuntos para serem incluídos na Ordem do Dia: ----------
---- - Construção do Centro Educativo de Nelas – Ajuste directo – Conhecimento; ----------
---- - Ligação da Rotunda das Eiras à E.N. n.º 234, em Nelas - Concurso público – Conhecimento; ----------
---- - Festa do Município – Autorização de despesas – Aprovação. ----------
---- Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, os Membros do Executivo presentes deliberaram, por unanimidade, incluí-los na ordem de trabalhos da presente reunião, nos termos do art.º 83.º, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva pôs á consideração do Executivo Municipal o facto de se verificar pouca pressão no abastecimento domiciliário de água, concretamente na Rua das Flores, na Vila de Nelas, originando esse mesma pouca pressão o

não acendimento dos esquentadores para os munícipes tomarem os seus banhos. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques informou o Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva que quando baixa o nível de água no depósito abastecedor, devido a vir pouca água da Estação de Tratamento de Fagilde, baixa também o nível de pressão da mesma. ----------
---- De seguida, o Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva falou sobre as obras que estão a ser executadas pelo Executivo Municipal entre Algerás e Vilar Seco, solicitando o projecto das mesmas e informou que tinha ouvido queixas de alguns proprietários de terrenos daquela zona, os quais, com a colocação do separador central, ficavam sem o acesso directo às suas propriedades, o que poderia originar congestionamento de trânsito pelo facto de passarem a circular tractores na Estrada Nacional, formando filas de veículos automóveis atrás dos mesmos tractores e questionou sobre a possibilidade de se poderem abrir caminhos alternativos.
---- A Senhora Presidente da Câmara informou que tinha tido uma reunião com os proprietários daquela zona e que todos concordaram e aceitaram as alternativas propostas pelo Executivo Municipal. Informou ainda que o signatário de um abaixo-assinado, que circulou no Concelho de Nelas, acerca dessas obras, nem sequer é proprietário de terrenos daquela zona. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques informou que vai ser aberto um caminho alternativo, pelo que os tractores, na sua deslocação de Vilar Seco para os terrenos, nem sequer vêm à Estrada Nacional e que foi enviado um ofício ao primeiro signatário do abaixo-assinado, explicando-lhe todo o projecto da obra. ----------

ORDEM DO DIA

1 – OBRAS PÚBLICAS

1.1.LIGAÇÃO DA ROTUNDA DAS EIRAS À E.N. N.º 234, EM NELAS – EXPROPRIAÇÃO – JOSÉ MANUEL COSTA SARAIVA – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 02 de Junho de 2009, do Técnico Superior de 2.ª Classe, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Ligação da Rotunda das Eiras à E.N. n.º 234, em Nelas ----------
---- - Para abertura da Ligação da Rotunda das Eiras à E.N. n.º 234, em Nelas, estes Serviços contactaram o proprietário José Manuel Costa Saraiva, contribuinte n.º 135159040, residente na Av.ª Dr. Fortunato de Almeida, Vale de Senhorim, 3520 Nelas, que acordou o seguinte: ---------

Parcela	Natureza da parcela	Área m^2/Unid.	Preço Unitário	Valor total	Total
18	Com a abertura da Ligação da Rotunda das Eiras à E.N. n.º 234, em Nelas, é ocupada na parcela do proprietário a área de 479 m^2. ---------- O proprietário aceita ceder o terreno para a construção da estrada sem qualquer indemnização pecuniária nas seguintes condições: ---------- - Receber igual área, resultante de pequenas parcelas expropriada a António Fernando Ribeiro Cardoso e Victor Manuel Ribeiro Cardoso, na mesma zona. ----------				

---- Parecer dos Serviços: ----------
---- Atendendo a que os terrenos se encontram na mesma zona, conforme planta de localização em anexo, julga-se ser de aceitar. ----------
---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.ª Ex.ª." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de pequenas parcelas de terreno expropriadas a António Fernando Ribeiro Cardoso e Victor Manuel Ribeiro Cardoso, como forma de pagamento do terreno a expropriar a José Manuel Costa Saraiva, necessário para a construção da "Ligação da Rotunda das Eiras à E.N. n.º 234, em Nelas", nos termos e de acordo com a informação do Técnico Superior de 2.ª Classe, atrás descrita. ----------

1.2.AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO PARA INTEGRAÇÃO NA VIA PÚBLICA. EXPROPRIADO: MANUEL ARMANDO MARQUES DA SILVA – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "Concordo. Pague-se, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro", datado de 29 de Maio de 2009, exarado na informação do Técnico Superior de 2.ª Classe, Dr. Luís Costa, datada de 28 de Maio de 2009, correspondente à aquisição de prédio urbano para integração na via pública e que a seguir se transcreve: ----------
---- "Aquisição de prédio urbano para integração na via pública. ----------
---- Em reunião de 13-01-2009 foi deliberado adquirir ao proprietário Manuel Armando Marques da Silva, contribuinte n.º 203618874, um prédio urbano na Freguesia de Senhorim para efeitos de alargamento do arruamento interior das Carvalhas na zona da Igreja. ----------
---- Entretanto verificou-se a necessidade de prolongar o alargamento do arruamento interior das Carvalhas, local onde havia antigas construções que reduziam substancialmente a visibilidade e que dificultavam o tráfego rodoviário. ----------
---- Para melhorar a circulação, é importante a aquisição de um outro prédio anexo na mesma zona, para posteriormente demolir e integrar na via pública. ----------
---- Estando o mesmo proprietário interessado em vender pelo preço total de 3.000,00 euros, solicito a V.ª Ex.ª autorização para o adquirir. ----------
---- Parecer dos Serviços: ----------
---- Atendendo à localização do prédio (conforme planta em anexo) e dado que o preço unitário se encontra dentro do praticado na zona, julga-se ser de aceitar o preço proposto. ----------
---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.ª Ex.ª." ----------

1.3.BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – RECTIFICAÇÃO DA EX-E.N. N.º 231, EM VILAR SECO. EXPROPRIAÇÃO A SANDRA MARIA BIDARRA DE LOUREIRO E SILVA - APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 04 de Junho de 2009, do Técnico Superior de 2.ª Classe, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Beneficiação da Ex-E.N. n.º 231, em Vilar Seco – Expropriação a Sandra Maria Bidarra de Loureiro e Silva----------
---- - Com as obras de alargamento e construção de separador central foi ocupado no terreno de Sandra Maria Bidarra de Loureiro e Silva, contribuinte n.º 203677722, residente na Rua António Joaquim Henriques, Bloco 3, 3.º Esq.º, 3520-035 Nelas, a área de 657 m^2, para se proceder à rectificação de uma zona de curvas da Ex. E.N. n.º 231, em Vilar Seco, onde se têm verificado vários acidentes. ----------

Parcela	Natureza da parcela	Área m²/Unid.	Preço Unitário	Valor total	Total
	Com o decorrer das obras de alargamento e implantação do separador central na Ex. E. N. n.º 231, foram ocupados mais 657 m² no terreno da proprietária. ----------				
	Terreno	657 m²	5,00 €	3.285,00 €	
	Pinheiros	38	40,00 €	1.520,00 €	
	Oliveiras	11	50,00 €	550,00 €	
	Árvores de fruto	1	20,00 €	20,00 €	5.375,00 €

---- Parecer dos Serviços: ----------
---- Atendendo a que os preços unitários se encontram dentro do praticado na zona, julga-se ser de aceitar os valores propostos. ----------
---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.ª Ex.ª." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do terreno atrás referido, de que é proprietária Sandra Maria Bidarra de Loureiro e Silva, pela quantia de cinco mil trezentos e setenta e cinco euros, para a obra de: "Beneficiação/Reparação de Estradas Municipais – Rectificação da Ex. EN 231, em Vilar Seco", bem como autorizar o respectivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação do Técnico Superior de 2.ª Classe, atrás descrita. ----------

1.4.RUA FONTE DA CRUZ, EM CANAS DE SENHORIM – EXPROPRIAÇÃO A MARISA MONTEIRO ALVADIA – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 04 de Junho de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Rua Fonte da Cruz, em Canas de Senhorim – Expropriação. Proprietária: Marisa Monteiro Alvadia. ----------
---- I. Em seguimento das ordens de V.ª Ex.ª para se proceder ao alargamento da Rua Fonte da Cruz, em Canas de Senhorim, informo V.ª Ex.ª que foi contactada a proprietária de um dos terrenos necessários – Marisa Monteiro Alvadia, que acordou o seguinte: ----------
---- - Terreno ocupado – 300 m² x 22,00€/m² = ……..……6.600,00 €;
---- - Oliveiras – 8 x 50 €/Unidade = ……...400,00 €;
---- TOTAL: ……. 7.000,00 €.
---- II. O terreno localiza-se em frente ao loteamento da mesma proprietária que só concordou com a expropriação se o valor da parcela a ocupar fosse considerado como terreno urbanizado (50,00 €/m²). Os Serviços alegaram que aquele terreno ainda não estava urbanizado, razão pela qual acordou baixar o valor inicialmente solicitado para 22,00 €/m². ----------
---- Deixa-se a V.ª Ex.ª a superior decisão." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do terreno atrás referido, de que é proprietária Marisa Monteiro Alvadia, pela quantia de sete mil euros, necessário para o alargamento da Rua Fonte da Cruz, em Canas de Senhorim, bem como autorizar o respectivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

1.5.CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE NELAS – AJUSTE DIRECTO – CONHECIMENTO

Reunião de 09-06-2009

---- Presente uma informação, datada de 08 de Junho de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que abaixo se transcreve e na qual se encontra exarado o Despacho da Senhora Presidente da Câmara, "Concordo. Proceda-se ao ajusto directo":

---- "Construção do Centro Educativo de Nelas – Ajuste directo (Dec.Lei n.º 34/2009, de 06/02). ----------

---- No seguimento das ordens de V.ª Ex.ª para se proceder à construção do "Centro Educativo de Nelas" com convite às seguintes entidades: ----------

---- 1. Somague – Engenharia, S.A.; Rua Eng.º Ferreira Dias, nº 161 – 2.º, 4100-247 Porto; -----

---- 2. Oliveiras, S.A.; Santo Antão; 2440-053 Batalha; ----------

---- 3. Oikos – Construções, S.A.; Praceta Viscondessa dos Olivais, n.º 10; 1800-379 Lisboa; ---

---- 4. Chupas e Morrão – Construtores de Obras Públicas, S.A. Bairro de Santa Luzia; 6420-132 Trancoso; ----------

---- 5. Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.; Urbanização Alto do Sol, Lote 4 – Alto da Relvinha; Apartado 8045; 3025-028 Coimbra. ----------

---- Informo que o Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06/02, permite o recurso ao procedimento por Ajuste Directo com convite a, pelo menos, 3 entidades. ----------

---- Mais informo que os Serviços possuem todos os projectos necessários, pelo que estão reunidas as condições para se iniciar o procedimento. ----------

---- Para aprovação segue em anexo o Convite, o Caderno de Encargos e o Plano de Segurança e Saúde. ----------

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª." ----------

---- Anexo à informação atrás descrita, encontra-se um Termo de Compromisso, datado de 08 de Junho de 2009 e assinado pela Senhora Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: ----

---- "Dr.ª Isaura Pedro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Nelas, pessoa colectiva de direito público com o número de identificação 506834166, declara que no âmbito da candidatura do "Centro Educativo de Nelas": ----------

---- 1. Assegura o cumprimento da programação temporal da execução física e financeira da operação; ----------

---- 2. Assegura o cumprimento das disposições contratuais e regulamentares associadas ao co-financiamento do FEDER; ----------

---- 3. Não ter sido responsável pela apresentação da mesma candidatura no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável; ----------

---- 4. Não se encontra concluída física e financeiramente (inexistência de recepção provisória, no caso de operação materiais) à data de apresentação de candidatura; ----------

---- 5. Nenhuma das componentes de investimento foi objecto de co-financiamento comunitário ou irá ser incluída em operação a candidatar a qualquer outro Programa de apoio comunitário; -

---- 6. Dispõe de sistema de contabilidade organizada de acordo com o POCAL e de um centro de custos e proveitos específico para a operação." ----------

---- A Senhora Presidente explicou o assunto, realçando que o mesmo era só para conhecimento da Câmara. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento. ----------

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral, questionou a Senhora Presidente, porque é que, na lista das firmas a convidar, não consta nenhuma do Concelho de Nelas, nem sequer do Distrito de Viseu. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas informou que o critério adoptado tinha a ver com a escolha de empresas que tinham alguma experiência na área da construção de centros educativos. ----------

---- A Senhora Presidente da Câmara reforçou a informação do Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas, informando que as empresas convidadas estão habituadas a construir centros educativos. ----------

---- Na sequência desta questão, o Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva, apresentou uma proposta, para que, nas firmas a convidar, fossem incluídas as empresas do Concelho de Nelas e do Distrito de Viseu, a qual, depois de posta à votação, foi reprovada, com cinco votos contra, da Senhora Presidente da Câmara Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro e dos Senhores Vereadores Dr.ª Natália Henriques Coelho Dr. Manuel da Conceição Marques, Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues e Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas e dois votos a favor, dos Senhores Vereadores Dr. José Manuel Borges da Silva e Adelino José Borges Amaral. ----------

---- Seguidamente, o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, apresentou uma proposta para que fossem convidadas as firmas do Concelho de Nelas, que tenham condições para concorrer, a qual foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com cinco votos a favor, da Senhora Presidente da Câmara Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro e dos Senhores Vereadores Dr.ª Natália Henriques Coelho Dr. Manuel da Conceição Marques, Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues e Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas e com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. José Manuel Borges da Silva e Adelino José Borges Amaral. ----------

1.6.LIGAÇÃO DA ROTUNDA DAS EIRAS À E.N. N.º 234, EM NELAS - CONCURSO PÚBLICO – CONHECIMENTO

---- Presente uma informação, datada de 28 de Abril de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que abaixo se transcreve e na qual se encontra exarado o Despacho da Senhora Presidente da Câmara, "Proceda-se à abertura do concurso público": ----------

---- "Ligação da Rotunda das Eiras à E.N. n.º 234, em Nelas – Concurso Público. ----------

---- No seguimento das ordens de V.ª Ex.ª para se proceder à construção da "Ligação da Rotunda das Eiras à E.N. n.º 234, em Nelas", informo que os Serviços possuem todos os projectos necessários, pelo que estão reunidas as condições para se iniciar o respectivo concurso público nos termos do art.º 130.º e seguintes do CCP. ----------

---- Para aprovação segue em anexo o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Plano de Segurança e Saúde. ----------

----- À superior consideração de V.ª Ex.ª." ----------

---- Anexo à informação atrás descrita, encontra-se um Termo de Compromisso, datado de 28 de Abril de 2009 e assinado pela Senhora Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: ----

---- "Dr.ª Isaura Pedro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Nelas, pessoa colectiva de direito público com o número de identificação

506834166, declara que no âmbito da candidatura da "Ligação da Rotunda das Eiras à E.N. n.º 234, em Nelas": ----------

---- 1. Assegura o cumprimento da programação temporal da execução física e financeira da operação; ----------

---- 2. Assegura o cumprimento das disposições contratuais e regulamentares associadas ao co-financiamento do FEDER; ----------

---- 3. Não ter sido responsável pela apresentação da mesma candidatura no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável; ----------

---- 4. Não se encontra concluída física e financeiramente (inexistência de recepção provisória, no caso de operação materiais) à data de apresentação de candidatura; ----------

---- 5. Nenhuma das componentes de investimento foi objecto de co-financiamento comunitário ou irá ser incluída em operação a candidatar a qualquer outro Programa de apoio comunitário; -

---- 6. Dispõe de sistema de contabilidade organizada de acordo com o POCAL e de um centro de custos e proveitos específico para a operação." ----------

---- A Câmara tomou conhecimento. ----------

2 – ZONAS INDUSTRIAIS

2.1.ZONA INDUSTRIAL DE NELAS – ZONA INDUSTRIAL I (LADO DA MOVECHO) – AQUISIÇÃO DE TERRENO A MARIA DE AMARAL MARTINS DO COUTO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 21 de Maio de 2009, do Técnico Superior de 2.ª Classe, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Zona Industrial I (Lado da Movecho) – Aquisição de terreno a Maria de Amaral Martins do Couto ----------

---- - Para abertura de um novo arruamento na Zona Industrial de Nelas I (Lado da Movecho), estes serviços contactaram a proprietária Maria de Amaral Martins do Couto, contribuinte n.º 169098516, residente na Rua do Picoto, n.º 1, 3520-225 Nelas, que acordou o seguinte: ---------

Parcela	Natureza da parcela	Área m^2/Unid.	Preço Unitário	Valor total	Total
	Para efeitos de ampliação da Zona Industrial de Nelas (lado da Movecho) é necessária a construção de um novo arruamento que ocupa no terreno da proprietária a área de 2.513 m^2. ----------				
	Terreno a ocupar	2.513 m^2	2,19 €	5.503,47 €	5.503,47 €

---- Parecer dos Serviços: ----------
---- Atendendo à localização do terreno (conforme planta em anexo), e dado que o preço unitário se encontra dentro do praticado na zona, julga-se ser de aceitar o preço proposto. -------
---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.ª Ex.ª." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do terreno atrás referido, de que é proprietária Maria de Amaral Martins do Couto, pela quantia de cinco mil quinhentos e três euros e quarenta e sete cêntimos, necessário para a construção de um novo arruamento na Zona Industrial de Nelas I (Lado da Movecho), bem como autorizar o respectivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação do Técnico Superior de 2.ª Classe, atrás descrita. -----

3 – DIVERSOS

3.1.PEDIDO DE PAGAMENTO FRACCIONADO DE DÍVIDA DE ÁGUA. REQUERENTE: MARIA MADALENA CABRAL MENDES – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento, datado de 04 de Junho de 2009, de Maria Madalena da Conceição Cabral Mendes, residente na Rua da Fonte Nova, n.º 15, lugar de Póvoa da Roçada, Freguesia e Concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Vem requerer a V.ª Ex.ª se digne autorizar a concessão do pagamento em prestações da dívida de água em atraso devido à situação financeira e económica de momento. ----------
---- A facturação ainda é dirigida em nome de José Simões Cabral, falecido, pai da requerente."
---- Presente também uma informação emitida pelo Serviço de Taxas e Licenças, datada de 04 de Junho de 2009, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Pedido de pagamento fraccionado de dívida de água em mensalidades ----------
---- Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que Maria Madalena Cabral Mendes, na qualidade de filha de José Simões Cabral, o titular do contrato de fornecimento de água domiciliária, solicita o pagamento fraccionado de uma dívida de água em execução fiscal, que ascende a 301,48 €, acrescida de juros de mora, que só são calculados à data do pagamento. ----
---- À superior consideração de V/ Exa." ----------
---- Presente ainda uma informação, datada de 04 de Junho de 2009, do Senhor Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo, servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Pedido de pagamento, fraccionado, de dívida de água, em Execução Fiscal. Requerente: Maria Madalena Cabral Mendes (Requerimento com a entrada n.º 7490, de 04/06/2009), para liquidação dos recibos de consumo de água em nome de seu Pai, - José Simões Cabral. ----------
---- De acordo com o n.º 1, do art.º 196º., do Código de Procedimento e de Processo Tributário, "as dívidas exigíveis em Processos Executivos poderão ser pagas em prestações mensais e iguais, mediante requerimento a dirigir, no prazo de oposição, ao órgão de execução fiscal". ----
---- O n.º 4 do referido artigo determina que, "o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações, em caso algum, exceder 36 (trinta e seis), nem o valor de qualquer delas ser inferior a uma unidade de conta, (89,00 euros), no momento da autorização." ----------

---- Assim, se o executado estiver nas condições previstas no n.º 4 do art.º acima citado, parece-me aceitável a possibilidade de ser autorizado o pagamento da dívida do requerente, no valor de 301,48 €, desde que assegure o pagamento mensal do consumo actual. ----------
---- No entanto, a Excelentíssima Câmara, superiormente, decidirá." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da água consumida pela requerente Maria Madalena da Conceição Cabral Mendes, na qualidade de filha de José Simões Cabral, titular do contrato de fornecimento de água domiciliária e residente na Rua da Fonte Nova, n.º 15, lugar de Póvoa da Roçada, Freguesia e Concelho de Nelas, no valor de 301,48 €, em prestações mensais, nos termos e de acordo com a informação do Senhor Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo, servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, atrás descrita. ----------

3.2.FESTA DO MUNICÍPIO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Ao longo dos últimos anos o Município de Nelas tem festejado o seu feriado municipal com um conjunto de festas e eventos, que pretendem, por um lado apoiar e divulgar o que de melhor se faz no concelho, a nível cultural, desportivo, associativo, institucional e de artesanato, por outro permitir aos munícipes um período recreativo e cultural, de diversão e convívio. ----------
---- Também este ano se vão levar a efeito as Festas do Município, pelo que se solicita à Câmara Municipal que autorize a realização das despesas necessárias à promoção de um evento que dignifique a Vila e o Concelho e que se estimam na ordem dos 100.000 euros." ----------
---- Anexo a esta Proposta de Deliberação encontra-se um orçamento com as despesas previstas com as Festas do Município, do ano de 2009, o qual a seguir se transcreve: ----------

Festas do Município 2009		
Rubrica	Entidade Fornecedora	Despesa total
1. Aluguer e Montagem de Stands, Tendas e Acessórios Aluguer de 2 palcos		Sub-Total 1 – 20.625,40 €
2. Publicidade		Sub-Total 2 – 10.000,00 €
3. Animação		Sub-Total 3 – 40.250,00 €
4. Custos com Participantes		Sub-Total 4 – 2.000,00 €
5. Material diverso		Sub-Total 5 – 6.500,00 €
6. Apoio à Sardinhada		Sub-Total 6 – 4.000,00 €
7. Iluminação e Ornamentação		Sub-Total 7 – 1.600,00 €
8. Securitas/Seguros/G.N.R.		Sub-Total 8 – 2.300,00 €
9. Pessoal		Sub-Total 9 – 13.500,00 €
10. Feira do Livro (Compra de Livros)		Sub-Total 10 – 500,00 €
Total das Despesas		101.275,40 €

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação atrás descrita, autorizando as despesas com as Festas do Município do ano de 2009. ----------

4 – CONTABILIDADE

4.1.PAGAMENTO DE FACTURAÇÃO DIVERSA – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente durante o mês de Maio de 2009, no total de 1.730.806,78 € (um milhão setecentos e trinta mil oitocentos e seis euros e setenta e oito cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 46.535,04 € (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco euros e quatro cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pela Secção de Contabilidade. ----------

4.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2009 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal, do ano de 2009, n.º 14 e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2009, n.ºs 13 e 14, as quais ficam anexas a esta acta (Anexo I), fazendo dela parte integrante. ----------

5 - OBRAS PARTICULARES

5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, Nº. 3, DO ARTº. 65º., DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 18 e 29 de Maio de 2009, a qual fica anexa à acta (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----------

5.1.2.LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a licenças e autorizações de construção e utilização emitidas no período compreendido entre 18 e 29 de Maio de 2009, a qual fica anexa à acta (Anexo III), fazendo dela parte integrante. ----------

5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos e autorizações administrativas de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados nos Serviços de Urbanização e Edificação no período compreendido entre 18 e 29 de Maio de 2009, a qual fica

MUNICÍPIO DE NELAS | LARGO DO MUNICÍPIO | 3520-001 NELAS
telefone 232 941 300 fax 232 944 942 email geral@cm-nelas.pt
contribuinte 506 834 166 www@cm-nelas.pt

anexa à acta (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----------

5.2.RELAÇÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E RECIBOS DE ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU SUAS PRORROGAÇÕES, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº. 3, DO ARTº. 71º., DO DEC.LEI Nº. 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a alvarás de licenças, autorizações e recibos de admissão de comunicação prévia, ou suas prorrogações, caducadas, precedidas de audiência prévia, nos termos da alínea d), do número 3, do artº. 71º., do Dec.Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 18 e 29 de Maio de 2009, a qual fica anexa à acta (Anexo V), fazendo dela parte integrante. ----------

5.3.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: CARVALHAL REDONDO. REQUERENTES: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES JÚNIOR DE LOUREIRO, ELSA MARIA RODRIGUES JÚNIOR FERREIRA E MARIA LÍDIA PEREIRA JÚNIOR – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 20 de Maio de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de parecer relativo à constituição de compropriedade de prédio rústico. – Registo n.º 276, de 08/01/2009. Local: Carvalhal Redondo. Requerentes: Maria da Conceição Rodrigues Júnior de Loureiro, Elsa Maria Rodrigues Júnior Ferreira e Maria Lídia Pereira Júnior. ----------

---- I. Solicitação das requerentes: ----------

---- 1. A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o nº. 1, do artº. 54º., da Lei nº. 64/2003, de 23 de Agosto. ----------

---- 2. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -

---- II. Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. Com o intuito de constituir compropriedade do número de compartes, as três requerentes solicitam parecer favorável do terreno rústico, sito à "Lameira de Cima", artigo 2956, localizado em Carvalhal Redondo, sendo ⅓ a favor de cada um. ----------

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. ----------

---- Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fraccionamento físico de propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. ----------

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª". ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito à "Lameira de Cima", inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Carvalhal Redondo, sob o artigo número 2956, em nome das

requerentes Maria da Conceição Rodrigues Júnior de Loureiro, Elsa Maria Rodrigues Júnior Ferreira e Maria Lídia Pereira Júnior, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

5.4.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: CANAS DE SENHORIM. REQUERENTES: ANTÓNIO LUÍS DE AMARAL, CRISTINA PAIS ABRANTES, FLORBELA PAIS DE ABRANTES FERREIRA E JOEL PAIS ABRANTES – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 01 de Junho de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de parecer relativo à constituição de compropriedade de prédio rústico. – Registo n.º 7.028, de 26/05/2009. Local: "Soutinho" – Canas de Senhorim. Requerentes: António Luís de Amaral, Cristina Pais Abrantes, Florbela Pais de Abrantes Ferreira e Joel Pais Abrantes. -----

---- I. Solicitação das requerentes: ----------

---- 1. A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o nº. 1, do artº. 54º., da Lei nº. 64/2003, de 23 de Agosto. ----------

---- 2. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exigüidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -

---- II. Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. Com o intuito de outorgar uma escritura de partilha, os quatro requerentes solicitam parecer favorável à constituição de compropriedade do terreno rústico, sito ao "Soutinho", artigo 262, localizado em Canas de Senhorim, sendo 1/2 a favor de António Luís de Amaral e 1/6 a favor dos restantes. ----------

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. ----------

---- Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fraccionamento físico de propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. ----------

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª". ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito ao "Soutinho", inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Canas de Senhorim, sob o artigo número 262, em nome dos requerentes António Luís de Amaral, Cristina Pais Abrantes, Florbela Pais de Abrantes Ferreira e Joel Pais Abrantes, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -------

5.5.PEDIDO DE LICENÇA DE RIPAGEM DE TERRENO – LOCAL: CARVALHAS, FREGUESIA DE SENHORIM. REQUERENTE: JOÃO PAIS ROQUE – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 22 de Maio de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de licença de ripagem de terreno. Registo n.º 5.428, de 24/04/2009. Local: Carvalhas, Freguesia de Senhorim. Requerente: João Pais Roque. ----------

---- I – Solicitação do Requerente: ----------

---- 1. Foi solicitado pelo requerente licença para proceder à destruição do revestimento vegetal (ripagem) nos seus terrenos, sito aos "Pampilais", descrito sob os artigos n.º 2753 e n.º 2761 e sito à "Cerca", descrito sob o artigo n.º 3304, a fim de os arborizar com eucaliptos. ----------
---- II - Parecer dos Serviços: ----------
---- 1. Sobre o solicitado informo V.ª Ex.ª que: ----------
---- - a) O terreno em causa localiza-se em Espaço Agrícola, não incluído em RAN ou REN, de acordo com o regulamento do PDM de Nelas. ----------
---- - b) Foi solicitado parecer à Direcção de Serviço das Florestas (DGRF), nos termos do n.º 2, do artigo 1.º, do D.L. n.º 139/89, de 28/04. ----------
---- - c) A ripagem tem como objectivo a plantação de "Eucaliptos Glóbulos". ----------
---- 2. Da sua análise pode-se concluir que: ----------
---- - a) A ripagem é permitida em espaço agrícola, de acordo com o que é referido no artigo 54.º do Regulamento do PDM. ----------
---- - b) A DGRF emitiu um parecer favorável, de acordo com o parecer em referência 560/UGFDL/FP/09, de 11/05/2009. Contudo, solicita o pagamento de 75 € e não do valor de 37,41 €, conforme cheque enviado. Notificar o requerente para proceder ao respectivo montante. ----------
---- - c) O requerente já solicitou autorização à DGRF para plantação de eucaliptos na propriedade em apreço. ----------
---- 3. Assim, não vejo inconveniente na pretensão. ----------
---- Mais informo que o requerente deverá ser informado do parecer da DGRF, com referência 560/UGFDL/FP/09, de 11/05/2009 e enviar o cheque no valor de 37,41 €. ----------
---- À superior consideração de V.ª Ex.ª." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o licenciamento de ripagem do terreno, sito aos "Pampilais", descrito sob os artigos n.º 2753 e n.º 2761 e sito à "Cerca", descrito sob o artigo n.º 3304, em Carvalhas, Freguesia de Senhorim, requerido por João Pais Roque, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

5.6.PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE UM SUPORTE PUBLICITÁRIO, CARTAZ, JUNTO AO ESTABELECIMENTO. LOCAL: LARGO DA GRÁFICA, N.º 6, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: PAULO JORGE DE SOUSA BATISTA – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 20 de Maio de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Pedido de licenciamento de um suporte publicitário, cartaz, junto ao seu estabelecimento. Local: Largo da Gráfica, n.º 6, em Canas de Senhorim. Requerente: Paulo Jorge de Sousa Batista. ----------
---- I – Pretensão: ----------
---- Deu entrada nesta Câmara Municipal, sob o registo n.º 5.786, de 05/05/2009, o pedido de licenciamento para colocação de um suporte publicitário com as seguintes dimensões 1,20 m x 1,60 m, junto ao estabelecimento comercial, de acordo com as peças escritas e desenhadas, apresentadas pelo requerente, em anexo. ----------
---- II. Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. Nos termos do disposto no artigo 6.º do Regulamento de Publicidade do Município de Nelas, a afixação de publicidade de natureza e finalidade comercial, desde que produzida com fins lucrativos, depende de licenciamento prévio da Câmara Municipal. ----------
---- 2. Em conformidade com o disposto no artigo 9.º do mesmo regulamento, é da competência da Câmara Municipal a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade. ----------
---- 3. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o artigo 12º. do regulamento supracitado.----------
---- 4. Salvo melhor opinião, não vejo qualquer inconveniente ao deferimento do pedido de licenciamento, desde que seja cumprido o disposto nas peças escritas e desenhadas apresentadas. ----------
---- À consideração de Vª. Ex.ª.”----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o licenciamento de publicidade para colocação de um cartaz, junto ao estabelecimento de ginásio, sito no Largo da Gráfica, n.º 6, em Canas de Senhorim, em que é requerente Paulo Jorge de Sousa Batista, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

5.7.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE GINÁSIO. LARGO DA GRÁFICA, N.º 6, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: PAULO JORGE DE SOUSA BATISTA – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 07 de Maio de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------
---- “Pedido de concessão do mapa de horário para o estabelecimento de ginásio. Local: Largo da Gráfica n.º 6, em Canas de Senhorim. Requerente: Paulo Jorge de Sousa Batista. ----------
---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Capítulo II, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------
---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------
---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. ----------
---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário, das 10:00 h às 22:30 h, com paragem para almoço das 14:30 h às 15:30 h, ao sábado das 10:00 h às 13:00 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------
---- À consideração de Vª. Ex.ª”.----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento de ginásio, sito no Largo da Gráfica, n.º 06, em Canas de Senhorim, em que é requerente Paulo Jorge de Sousa Batista, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

ENCERRAMENTO

Fls._____

Reunião de 09-06-2009

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que foi lida em voz alta por mim, _____, Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo, servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. ----------

A Presidente,

O Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo,
